ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI N.º 2.801 DE 14 DE dezembro DE 2.006
Projeto de Lei nº 049/2006, de autoria do Poder Executivo Municipal

"Dispõe sobre a inclusão de Metas na Lei nº 2.707/05, L.D.O. 2006".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criadas na Lei nº 2.707/05, que trata da L.D.O. 2006, para o **exercício de 2.006**, as seguintes Metas:

– Construção de Casa de Apoio a Crianças Portadores de Deficiência – no valor de R$ 126.500,00 – Meta Física 01.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT., aos 14 dias do mês de dezembro de 2.006.

ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara Municipal Em 14/12/2006 Aplauleme